

Am. Economia

# A salvação dos Estados

13

PAULO PAIVA

FOLHA DE SAO PAULO

O secretário da Fazenda de Minas Gerais, João Batista Abreu, em um programa local da TV Globo, confessou-se surpreso com a situação financeira do Estado. Conforme declarou, enquanto secretário-geral do Ministério da Fazenda acreditava que as finanças mineiras estavam em condições muito melhores. Este fato revela a que nível de desinformação chegaram as contas públicas de Minas Gerais. Só isto já justificaria a iniciativa da Assembléia Legislativa em criar uma CPI para investigar a situação da dívida pública de Minas Gerais. Tornar transparente a situação do endividamento do Estado já é um avanço. Mas é urgente que medidas sejam tomadas para sanear as finanças do Estado.

Estas medidas devem atingir os três aspectos das contas estaduais: sua receita, seu grau de endividamento e suas despesas. Os novos governadores têm falado muito e exigido a ação do governo federal em relação aos dois primeiros aspectos. Nenhum deles, contudo, quer que sejam impostas restrições às suas capacidades de gastar.

Quanto à receita, as expectativas se voltam para o Congresso constituinte. Espera-se que a nova Constituição promova ampla mudança na sistemática tributária garantindo um fluxo maior de recursos para os Estados. Sem mudanças institucionais profundas que venham a diminuir o tamanho da máquina administrativa federal, o aumento da receita dos Estados só ocorrerá através de aumento da carga fiscal. Em alguns casos, como no de Minas Gerais, existem algumas alternativas que independem da reforma tributária. As mais óbvias são: a necessidade de o governo federal restituir ao Estado o montante das isenções de recolhimento do ICM nas exportações e mudanças na sistemática de cobrança do IUM.

Quanto ao endividamento passado, há, de fato, uma necessidade urgente de sua transferência para o governo federal, principalmente de sua parcela relativa à dívida externa. A comissão recém-criada pelo presidente Sarney para estudar o endividamento dos Estados e municípios poderia se transformar em uma espécie de órgão responsável pela administração dos passivos dos Estados, existentes até fevereiro de 1987. Far-se-ia uma separação, então, entre as atuais administrações e as passadas. A partir de agora todo endividamento seria da responsabilidade dos atuais governantes.

Estas providências de nada adiantarão se não forem tomadas medidas radicais de controle das despesas dos Estados. Entre elas se destacariam: a fixação das despesas com pessoal em um percentual da receita de ICM; imposição de limites rígidos para o endividamento externo e interno, cujo controle ficaria com o Senado Federal (esta medida evitaria o endividamento indireto através de avais das instituições estaduais a terceiros, tão comum em Minas Gerais); determinação da responsabilidade pessoal dos administradores (os bens do governador e dos responsáveis diretamente pelos órgãos públicos deveriam responder por seus atos); e a criação de uma auditoria privada constituída de representantes do empresariado e dos trabalhadores para acompanhar mensalmente a evolução das finanças públicas, tanto da administração direta quanto da indireta. Sem o estabelecimento de medidas que impeçam os gastos irresponsáveis e punam os infratores não haverá salvação para as finanças estaduais.

PAULO PAIVA é professor-adjunto da Faculdade de Ciências Econômicas do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais.